



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 27 / 04 / 2021

INDICAÇÃO Nº 249/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador Paulo Rogério Pereira.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que estude junto à Secretaria Municipal de Saúde, a possibilidade de implantar no Município o Serviço de Assistência Domiciliar (SAD).

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) é mais um dos componentes do Sistema Único de Saúde. Para sua implantação, é essencial estabelecer acordos, pactos, fluxos e protocolos de assistência.

O SAD é um serviço que visa reorganizar o trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica e ambulatorial nos serviços de urgência, emergência e hospitalar, a fim de reduzir a demanda por atendimento hospitalar e (ou) período de internação, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários.

Diante do exposto acima, conto com o apoio do Executivo Local para que o SAD seja implantado neste Município.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021.

Paulo Rogério Pereira
Vereador